



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO."

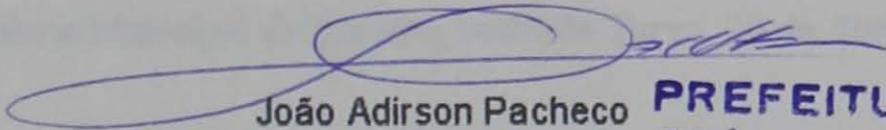
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, Sr. João Adirson Pacheco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Acácio Trindade de Melo, nº 74, neste Município de Espírito Santo do Turvo, com finalidade definida em seus Estatutos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

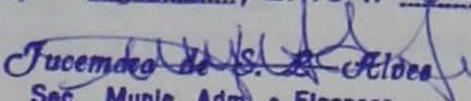
Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 20 de abril de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
131, fls. 009, Livro nº 001


Juvenal de S. Almeida
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP